

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 513/2026 – Recurso Administrativo, ROP 9/2026, item 3.5.2.2, de 28/5/2026, informo:

Diretor Relator: Marcelo Mario Matos Moreira

Recorrente: Nova Química Farmacêutica S/A (Incorporada por: Multilab Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. - CNPJ 92.265.552/0009-05)

CNPJ: 72.593.791/0001-11

Processo: 25351.671994/2017-41

Expediente: 0306669/26-9 (SEI 4120649)

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 1/2025](#), realizada no dia 15/1/2025, item 2.2.014. [Aresto nº 1.687](#), de 15/1/2025, publicado no DOU nº 11, de 16/1/2025.

- [SJO nº 6/2026](#), realizada no dia 18/3/2026, item 3.2.005.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

O item 3.5.2.2 foi apreciado em sigilo.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, acrescida de juros e da atualização monetária, nos termos do voto do Relator – Voto nº 130/2026/SEI/DIRE3/Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 10/06/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4298908** e o código CRC **46AC0950**.

Referência: Processo nº 25351.900095/2026-51

SEI nº 4298908